



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 52/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** as considerações do Ofício nº 31/2023 da Secretaria Municipal de Educação, expondo as razões sobretudo da inexistência de profissionais para o preenchimento de cargos em diversas áreas da educação do município, o que caracteriza o Excepcional Interesse Público, além de números contínuos de aposentadorias, afetando diretamente o quadro de pessoal necessário;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a omissão por parte do ente público causaria danos irreparáveis a população;

- **CONSIDERANDO AINDA** o Ofícios nº 34/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que trata de afastamento de servidor motivados por Licença-Prêmio;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** ser de competência dos municípios a observância em assistir em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação do município e que as contratações solicitadas atende os requisitos do Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93 e consubstanciado com o pressuposto do dispositivo nos princípios constitucionais do Art. 205 da Carta Magna Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Cosma Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2023 a 31/12/2023
Cristiane Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2023 a 31/12/2023

MERENDEIRA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Fabiana Ednalva da Silva	Merendeira	01/03/2023 a 31/12/2023
Maria Helena da Silva	Merendeira	01/03/2023 a 31/12/2023



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PROFESSOR I

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Humberto A. do Nascimento	Professor	01/03/2023 a 31/12/2023
Maria das Graças R. dos Santos	Professora	01/03/2023 a 31/12/2023
Matheus da Silva Evangelista	Professor	01/03/2023 a 31/12/2023
Mauro de Souza Silva	Professor	01/03/2023 a 01/07/2023

MONITOR EDUCACIONAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Marcicleide Alves da Silva	Monitor Educacional	01/03/2023 a 31/12/2023
Maria das Rosário Araújo	Monitor Educacional	01/03/2023 a 31/12/2023
Maria Eduarda de A. Carvalho	Monitor Educacional	01/03/2023 a 31/12/2023
Maria José da Silva	Monitor Educacional	01/03/2023 a 31/12/2023
Valéria Gomes de A. Oliveira	Monitor Educacional	01/03/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de março de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita